



Decreto N° 1429 - de 05 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 800,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA:

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES:

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.11.01.15.122.0002.2.0003 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	800,00
Total da Unidade 11	----- R\$	800,00
Total Geral	----- R\$	800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA:

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	800,00
Total da Unidade 2	----- R\$	800,00
Total Geral	----- R\$	800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 05 de Junho de 2018


IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.580.588-68